

| EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - GRUPO I |     |                                                                                            |                                  |                                  |                                        |                    |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|
| Item                                                                        | Ref | Tipo de Serviço (A)                                                                        | Valor proposto por empregado (B) | Qtde de empregados por posto (C) | Valor proposto por posto (D) = (B x C) | Qtde de postos (E) | Valor Mensal total do Serviço (F) = (D x E) |
| 1.A                                                                         | A   | ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 44h                                                | R\$ 16.087,21                    | 1                                | R\$ 16.087,21                          | 1                  | R\$ 16.087,21                               |
|                                                                             | B   | TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS - 44h                         | R\$ 10.957,91                    | 1                                | R\$ 10.957,91                          | 3                  | R\$ 32.873,73                               |
|                                                                             | C   | TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS - PLANTONISTA 12X36 - DIURNO  | R\$ 10.671,40                    | 2                                | R\$ 21.342,80                          | 1                  | R\$ 21.342,80                               |
|                                                                             | D   | TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS - PLANTONISTA 12X36 - NOTURNO | R\$ 12.427,65                    | 2                                | R\$ 24.855,30                          | 1                  | R\$ 24.855,30                               |
|                                                                             | E   | AUXILIAR DE LOGÍSTICA - 44h                                                                | R\$ 6.345,33                     | 1                                | R\$ 6.345,33                           | 1                  | R\$ 6.345,33                                |
| VALOR MENSAL (ESTIMADO) DOS POSTOS                                          |     |                                                                                            |                                  |                                  |                                        | 7                  | R\$ 101.504,37                              |
| VALOR ANUAL (ESTIMADO)                                                      |     |                                                                                            |                                  |                                  |                                        |                    | R\$ 1.218.052,44                            |
| VALOR GLOBAL(ESTIMADO) DOS POSTOS (ITEM 1)                                  |     |                                                                                            |                                  |                                  |                                        |                    | R\$ 3.654.157,32                            |

- 3.4. O itens 1.B e 1.C, permanecem com seus valores inalterados;
- 3.5. Após alteração, o valor global estimado do Contrato seguirá os valores abaixo descritos:

| VALOR TOTAL ESTIMADO |     |                                                                                               |                  |
|----------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Item                 | Ref | Descrição                                                                                     | Valor            |
| 1                    | A   | Custo Estimado de gastos com postos de mão-de-obra RESIDENTE (36 meses) (ITEM 1) - REPACTUADO | R\$ 3.654.157,32 |
|                      | B   | Custo Estimado de gastos com Subcontratação de Serviços Especializados (36 meses) (ITEM 2)    | R\$ 543.059,64   |
|                      | C   | Custo Estimado de gastos com Peças/Materiais (36 meses) (ITEM 3)                              | R\$ 1.218.776,04 |
|                      | E   | (=) TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA [A+B+C=D] NO PERÍODO (36 MESES)                                | R\$ 5.415.993,00 |

3.6. O Contrato original passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 40049399; 40049491; 40049593).

4. CLAUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

4.1. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, fica devido à CONTRATADA, o valor de **R\$ 18.472,64 (dezoito mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** referente a diferença entre os valores efetivamente pagos e devidos, no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2024, considerando as glosas e cálculos apresentados na Planilhas Repactuação, citadas no item 3.6, dispostos e ratificados pela Nota Técnica SEI nº 12- UFAC (SEI nº 40215952), conforme tabela abaixo:

| RETROATIVOS A PAGAR PARA EMPRESA |                |                  |                                  |
|----------------------------------|----------------|------------------|----------------------------------|
| MÊS                              | VALOR PAGO     | VALOR REPACTUADO | VALOR A RESTITUIR PARA A EMPRESA |
| Janeiro                          | R\$ 86.427,38  | R\$ 86.925,32    | R\$ 497,94                       |
| Fevereiro                        | R\$ 83.625,78  | R\$ 90.281,63    | R\$ 6.655,85                     |
| Março                            | R\$ 70.758,61  | R\$ 76.463,78    | R\$ 5.705,17                     |
| Abril                            | R\$ 69.080,98  | R\$ 74.694,66    | R\$ 5.613,68                     |
| Total                            | R\$ 309.892,75 | R\$ 328.365,39   | R\$ 18.472,64                    |

4.2. Caso hajam Notas Fiscais pagas após este período, a retroatividade deverá ser calculada pela Equipe de Fiscalização do Contrato 07/023, com base nas planilhas citadas no item 3.6.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, nos valores descritos na Clausula Quarta, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE (SEI nº 42763459), na classificação abaixo:

| GESTÃO/UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO                                        | FONTES DE RECURSOS                                   | ELEMENTO DE DESPESA | NUMERO DE EMPENHO                                                            | PROCESSO                                     |
|----------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 26443/155124   | 12302501320RX0001<br>10302501885850054<br>10302511885850001 | 1000000000<br>1000A002XX<br>1002A002SM<br>1002A002V8 | 339039<br>339030    | 2023NE000581 (material)<br>2024NE000014 (serviço)<br>2024NE000772 (material) | 23538.005383/2023-44<br>23538.028561/2023-13 |

5.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, relativa a Repactuação/2024, será reforçada a Nota de Empenho 2024NE000014 (SEI nº 41174151), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A despesa referente ao período descrito na Clausula Terceira, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Hospital Universitário MARIA Aparecida Pedrossian da UFMS, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA foi apurado através das Planilhas (SEI nº 40049399; 40049491; 40049593), acostadas no Processo 23538.010792/2024-43.

5.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet e, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. A CONTRATADA ATUALIZARÁ a garantia, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, na importância de **R\$ 16.010,78 (dezesseis mil dez reais e setenta e oito centavos)**, alterando o valor total para **R\$ 270.799,65 (duzentos e setenta mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato após repactuação (item 3.1 do presente termo).

7.2. A Garantia (atualizada) deverá manter sua validade, até o fim da vigência contratual, acrescidos de 90 (noventa) dias, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

7.3. O prazo para a apresentação da atualização da apólice será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalterada as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, e achado em ordem, o presente Termo de Apostilamento vai assinado digitalmente pelos contraentes,

(assinado digitalmente)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH**

**ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**

**SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE**

(assinado digitalmente)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH**

**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**

**GERENTE ADMINISTRATIVO**

**MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO**

**PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE**

(assinado digitalmente)

**GESTEC GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA-CNPJ 26.583.095/0001-07**

**LUIS CARLOS ALVES DA SILVA**

**CPF Nº \*\*\*135.184-\*\* (SEI Nº 42761839)**



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS ALVES DA SILVA, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 02/10/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 02/10/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42763468** e o código CRC **5F0A98EE**.